



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 229 – Centro – CEP 39.300-000 – FONE: (38) 3631.1368 – FAX: (38) 3631.3314

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de São Francisco, responsável por analisar o Projeto de Lei nº 24/2025, de autoria do vereador Daniel Fonseca Rocha, que dispõe sobre denominação de logradouro público no município de São Francisco.

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 24/2025, que dispõe sobre a nova denominação da Avenida Perimetral no trecho a partir do entroncamento com a rua Hermano Diamantino até o final dela bairro Sagrada Família, que fica denominada Avenida Perimetral Dr. Oscar Caetano Júnior, foi protocolado em 13 de abril de 2025, lido em 14/04/2025 e enviado a esta comissão para parecer.

II - FUNDAMENTAÇÃO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, após criteriosa análise, não identificou vícios de inconstitucionalidade, ilegalidade ou incompatibilidade com normas superiores no teor deste Projeto de Lei.

Conforme preceitua a Constituição Federal, em seu artigo 30, inciso I, é competência dos municípios legislar sobre assuntos de interesse local, o que inclui a denominação de logradouros e prédios públicos. Nesse sentido, o projeto está em conformidade com a competência legislativa da municipalidade.

No âmbito do direito administrativo, a denominação de logradouros públicos é uma medida comum para homenagear personalidades, eventos históricos ou qualquer outra circunstância que se julgue relevante para o município. Contudo, é importante destacar que o nome escolhido deve respeitar os princípios da moralidade, impessoalidade e legalidade, não sendo permitido o uso de nomes que possam ferir a dignidade de pessoas, grupos sociais ou que violem direitos individuais.

O homenageado nesta proposição, Dr. Oscar Caetano Júnior, cidadão são-franciscano, teve uma vida voltada para São Francisco, como advogado, promotor público, diretor do Ginásio Municipal e como prefeito municipal em dois mandatos 1959-1962 e 1973-1976, além de exercer relevante papel de liderança política, merecendo a honraria, ora concedida.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
MINAS GERAIS

Rua Montes Claros nº 229 – Centro – CEP 39.300-000 – FONE: (38) 3631.1368 – FAX: (38) 3631.3314

III - CONCLUSÃO:

Diante do exposto, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação da Câmara Municipal de São Francisco - MG manifesta parecer FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº 24/2025, que trata da denominação de logradouro público no município.

São Francisco-MG, 24 de abril de 2025.

JOSÉ DELVAN CAIRES DA SILVA

RELATOR

Pelas Conclusões:

ANTÔNIO FÁBIO VIEIRA DE MOURA

PRESIDENTE

JOSÉ ADELSON FERREIRA NEVES

MEMBRO